

João Américo Borges
Prefeito Municipal
Antônio Risto dos Santos
Secretário de Administração

Lei nº 25. De 26 de abril de 1974. Cria no Quadro de Pessoal do Município, Setor de Obras e Serviços Urbanos, um cargo de Chefe de Obras e Conservação, Símbolo C.C.-7 em comissão e das outras providências. O Prefeito Municipal de Lapartê: Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município Municipal de Lapartê, Setor de Obras e Serviços Urbanos, um cargo de Chefe de Obras e Conservação, símbolo C.C.-7, em comissão. Art. 2º O valor mensal do cargo criado pela presente lei será de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), devendo se fazer como no crescimento da despesa e na consignação própria para o exercício de 1975 e subsequentes. Art. 3º Para fazer face à despesa com a execução desta Lei durante o exercício de 1974, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial necessário. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabeirite do Prefeito Municipal de Lapartê, 26 de abril de 1974.

João Américo Borges
Prefeito Municipal
Antônio Risto dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 26. De 26 de abril de 1974. Faz doação de terras ao Estado de Sergipe. O Prefeito Municipal de Lapartê: Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica doado ao Estado de Sergipe uma área de terras medindo 13.793m², situada no Acreito Contorno, nesta cidade, pertencente à Prefeitura. Art. 2º O referido terreno destina-se à construção de uma unidade escolar de 2º e 3º graus. Art. 3º Fica estabelecido que a referida construção de obra esta concluída no prazo máximo de três (3) anos a contar da

vigência da presente Lei, sob pena de reversa à doadora, in-
clusiva com as beneficiárias realizadas. Art. 4.º Esta Lei
entrará em vigor no ato de sua publicação revogadas as
disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de
Lagarto, 26 de Abril de 1974.

José Américo Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio Kliton Santos - Secretário de Admin.

Lei n.º 27. De 26 de Abril de 1974. Aprova Convênio de Assistência
e Financeira celebrado entre o Secretário de Educação e Cultura
do Estado de Sergipe e a Prefeitura Municipal de Lagarto. O Pre-
feito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara Munic-
pal de Lagarto decretou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1.º Fi-
ca aprovada o convênio que entre si celebraram de um lado o
Estado de Sergipe, através do Secretário de Educação e Cultura
e do outro a Prefeitura Municipal de Lagarto, para fins de Assis-
tência à Conta de Recursos provenientes do Salário-Educação po-
ra o exercício de 1973-Operação Escola, em 20 de março de
1974. Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do
Prefeito Municipal de Lagarto, 26 de Abril de 1974.

José Américo Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio Kliton Santos - Secretário de Administração

Lei n.º 28. De 17 de Maio de 1974. Majora Vencimentos e Fun-
cionalismo estatutários da Prefeitura e de outras providên-
cias. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a
Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a
seguinte Lei: Art. 1.º Ficam majorados em vinte por
cento (20%) os vencimentos estatutários e